



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.794,**

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

**DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Altera artigo 5º da Lei Municipal nº 907, de 21 de maio de 2007, que institui a Comenda José André Chaves e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

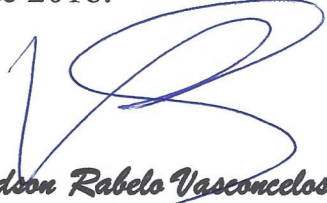
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - O art. 5º da Lei Municipal nº 907/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º - A outorga da Comenda José André Chaves será definida por decreto do Presidente da Câmara e a entrega da comenda ocorrerá em Sessão Solene, no mês de outubro, na Semana em que se comemora o Dia do Empreendedor”.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de dezembro de 2018.

  
**Rildson Rabelo Vasconcelos**  
Prefeito Municipal